

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 171/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituído uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CUTURAL, RECREATIVA E JUVENIL BILLS”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO CUTURAL, RECREATIVA E JUVENIL BILLS”, contribuinte fiscal número 500040214, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Organização de eventos culturais, recreativos, artísticos e sociais; b) Promoção do convívio, da amizade e da identidade histórica do grupo fundador Bills; c) Desenvolvimento de iniciativas de formação informal, cidadania e participação juvenil; d) Realização de ações de solidariedade social e apoio comunitário, nos termos da lei; e) Promoção de intercâmbios culturais e parcerias com entidades públicas e privadas; f) Preservação da memória coletiva e do percurso comum dos seus membros.

PATRIMÓNIO INICIAL: 7.000\$00 (sete mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Conselho Diretivo:**

Presidente: Olívio Silveira Pires; Nif: 114462348.

Vice-Presidente: Hélder Augusto de Madeira Lopes da Silva; Nif: 114461880.

Tesoureiro: Guevara Virgílio Martins da Cruz; Nif: 110563557.

Conselho Fiscal:

Presidente: Nuno Miguel Pinto do Nascimento Gomes; Nif: 120920700.

Relator: Djassi Lima Monteiro Fonseca; Nif: 102969566.

Vogal: Samori Silveira Pires; Nif: 114462429.

Assembleia Geral:

Presidente: Alberto Augusto de Mello Lima Filho; Nif: 114455481.

Secretário: Samori Silveira Pires; Nif: 114462429.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 17 de março de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.